

**LEI Nº 1735 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.  
GABINETE DO PREFEITO**

*“Dispõe sobre a redução de carga horária da categoria funcional de Assistente Social e Fisioterapeuta, e dá outras providências.”*

**GILMAR FRANCISCO APPELT**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º A carga horária das categorias funcionais de Assistente Social e Fisioterapeuta passa a ser de 30 horas semanais, vedada a redução dos respectivos vencimentos.

Parágrafo Único: Ficam excluídas da carga horária prevista no caput, as horas de estudos e capacitações.

Art. 2º A distribuição da carga horária ficará a critério e conveniência da Administração, através da Secretaria Municipal a que se vincular o cargo.

Parágrafo Único: Em havendo adoção do turno único, deverá cumprir o total da carga horária estabelecida.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017.**

**GILMAR FRANCISCO APPELT  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS  
Secretario Mun. de Administração e Fazenda**